

PORTARIA N° 46/2016

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais da Vara Única da Comarca de Lauro Müller no período de 09/05/2016 a 20/05/2016.

O Doutor LUIZ CARLOS VAILATI JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Lauro Müller,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do cumprimento ao projeto de digitalização integral do acervo processual desta unidade,

RESOLVE:

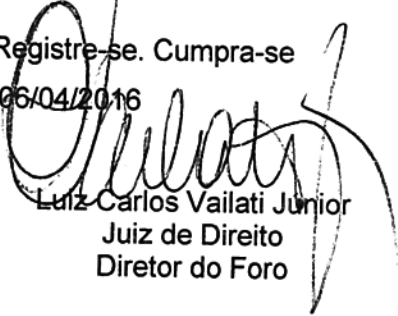
SUSPENDER os prazos processuais e o atendimento externo no período de 09/05/2016 a 20/05/2016.

Ficam mantidas as audiências e o atendimento a casos urgentes, previstos na Resolução n. 12/2010-CM.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Braço do Norte.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Lauro Müller, 06/04/2016



Luiz Carlos Vailati Junior
Juiz de Direito
Diretor do Foro